

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente Estudo Técnico Preliminar representa a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública. Tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de serviços de diagnósticos laboratoriais de exames de análises clínicas, indispensáveis ao atendimento das ações e serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felício dos Santos/MG.

A elaboração deste estudo visa demonstrar a demanda existente no âmbito da atenção à saúde, decorrente da necessidade de realizar exames laboratoriais que subsidiem o diagnóstico, o acompanhamento e o tratamento de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. Busca-se, assim, assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o planejamento municipal das ações de saúde.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, inc. I)

A Secretaria Municipal de Saúde de Felício dos Santos/MG identificou a necessidade de assegurar a realização contínua e regular de exames laboratoriais de análises clínicas destinados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), como parte integrante das ações de atenção básica e especializada em saúde pública.

Atualmente, a rede municipal enfrenta limitações na capacidade técnica e operacional para executar internamente tais exames, o que compromete a agilidade no diagnóstico, o monitoramento clínico de pacientes e a tomada de decisões médicas baseadas em evidências laboratoriais. Essa lacuna impacta diretamente a qualidade do atendimento e o cumprimento das metas assistenciais estabelecidas pelos programas do Ministério da Saúde.

A ausência de uma estrutura laboratorial própria, associada ao volume crescente de demandas por exames, gera riscos de descontinuidade no atendimento, aumento do tempo de espera dos pacientes e sobrecarga nas unidades de saúde, especialmente nas áreas rurais do município. Além disso, há necessidade de garantir a realização de exames especializados que exigem equipamentos e insumos de maior complexidade técnica, não disponíveis na estrutura municipal.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível viabilizar o acesso regular e padronizado a exames laboratoriais que possibilitem diagnósticos precisos e acompanhamento terapêutico adequado, assegurando à população local o direito à

saúde integral e de qualidade, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde.

O problema identificado, portanto, é a insuficiência de estrutura e recursos municipais para a execução direta dos exames laboratoriais necessários ao atendimento da população, o que acarreta prejuízos à eficiência da rede pública e à efetividade das ações de vigilância, prevenção e tratamento das doenças.

III. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 18, §1º, inc. II)

Embora o Município ainda não possua Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, a contratação demandada está em plena conformidade com orçamento vigente, integrando-se ao planejamento estratégico e às metas institucionais definidas para o exercício.

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. III)

Para que o problema identificado seja solucionado e as demandas de exames laboratoriais da rede pública municipal sejam atendidas de forma adequada, a contratação deve contemplar requisitos técnicos, operacionais e administrativos capazes de garantir a prestação de serviços de análises clínicas com qualidade, precisão e segurança. É necessário que as empresas possuam estrutura física e tecnológica compatível com a realização dos exames constantes da Tabela SIGTAP/SUS, observando integralmente as normas sanitárias, de biossegurança e de boas práticas laboratoriais.

As contratadas deverão estar devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes, com alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária e registro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). A execução dos exames deverá seguir padrões de qualidade e rastreabilidade, assegurando a exatidão dos resultados, a integridade das amostras e a confidencialidade das informações dos pacientes.

Também é imprescindível que o atendimento às solicitações médicas seja integral e contínuo, abrangendo tanto as unidades básicas de saúde quanto os programas municipais, dentro de prazos compatíveis com a natureza de cada exame, de modo a não comprometer o diagnóstico e o acompanhamento clínico dos pacientes. A prestação dos serviços deverá manter alinhamento com os fluxos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo controle eficiente da produção e conferência mensal dos resultados, inclusive por meio de relatórios ou sistemas informatizados.

Os serviços deverão seguir a Tabela de Procedimentos e Valores do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), como parâmetro para remuneração, garantindo padronização e

economicidade. Além disso, a execução deverá observar práticas de sustentabilidade, com descarte adequado de resíduos biológicos e químicos, uso racional de insumos e eficiência no consumo de energia. Por fim, deverá ser assegurado o cumprimento integral das normas de sigilo e proteção de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), de modo a preservar a privacidade e a segurança das informações dos usuários do sistema público de saúde.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, § 1º , INC. IV)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO MATERIAL
01	250	SERVIÇ	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA:
02	200	SERVIÇ	ANTI INSULINA:
03	250	SERVIÇ	ANTIBIOGRAMA:
04	50	SERVIÇ	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA):
05	50	SERVIÇ	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE):
06	250	SERVIÇ	BACTERIOSCOPIA (GRAM):
07	150	SERVIÇ	CLEARANCE DE CREATININA:
08	50	SERVIÇ	CONTAGEM DE PLAQUETAS:
09	200	SERVIÇ	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS:
10	300	SERVIÇ	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO: CULTURA PARA STREPTOCOCUS (SWAB ANAL E VAGINAL) CADA
11	50	SERVIÇ	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS:
12	150	SERVIÇ	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO:
13	250	SERVIÇ	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS):
15	450	SERVIÇ	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA):
16	550	SERVIÇ	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) RNI:
17	50	SERVIÇ	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS):
18	50	SERVIÇ	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABÔ:
19	50	SERVIÇ	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA:

20	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE CORTISOL:
21	10	SERVIÇ	DOSAGEM ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS:
22	1600	SERVIÇ	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D:
23	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE ACETONA:
24	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO:
25	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO:
26	75	SERVIÇ	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH):
27	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE ALDOLASE:
28	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEÍNA:
29	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE ALFA -1- GLICOPROTEÍNA ÁCIDA:
30	250	SERVIÇ	DOSAGEM DE AMILASE:
31	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA:
32	600	SERVIÇ	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA):
33	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE BARBITURATOS:
34	400	SERVIÇ	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES:
35	300	SERVIÇ	DOSAGEM DE CÁLCIO:
36	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA:
37	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE CLORETO:
38	80	SERVIÇ	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL:
39	80	SERVIÇ	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL:
40	80	SERVIÇ	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL:
41	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3:
42	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4:
43	350	SERVIÇ	DOSAGEM DE CREATININA:
44	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK):
45	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB:
46	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH):
47	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE ESTRADIOL:
48	15	SERVIÇ	DOSAGEM DE FELILALANINA (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO): PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
49	700	SERVIÇ	DOSAGEM DE FERRITINA:
50	400	SERVIÇ	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO:
51	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO:
52	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE FOLATO:
53	250	SERVIÇ	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA:
54	250	SERVIÇ	DOSAGEM DE FÓSFORO:
55	250	SERVIÇ	DOSAGEM DE FRUTOSE: FRUTOSAMINA

56	350	SERVIÇ	DOSAGEM DE GLICOSE:
57	75	SERVIÇ	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG):
58	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL:
59	1700	SERVIÇ	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA:
60	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH):
61	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO - ESTIMULANTE (FSH):
62	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH):
63	1600	SERVIÇ	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH):
64	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE):
65	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM):
66	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE INSULINA:
67	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE LACTATO:
68	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE LIPASE:
69	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE LITIO:
70	300	SERVIÇ	DOSAGEM DE MAGNÉSIO:
71	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA:
72	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE MUÇO - PROTEÍNAS:
73	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO:
74	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C:
75	750	SERVIÇ	DOSAGEM DE POTÁSSIO:
76	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE PROGESTERONA:
77	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE PROLACTINA:
78	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS):
79	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES:
80	750	SERVIÇ	DOSAGEM DE SÓDIO:
81	75	SERVIÇ	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1):
82	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA:
83	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE TESTOSTERONA:
84	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE:
85	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE TIROXINA (T4):
86	1500	SERVIÇ	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE):
87	650	SERVIÇ	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO - OXALACÉTICA (TGO):
88	650	SERVIÇ	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP):
89	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE TRANSFERRINA:
90	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES:

91	200	SERVIÇ	DOSAGEM DE UREIA:
92	1600	SERVIÇ	DOSAGEM DE VITAMINA B12:
93	200	SERVIÇ	DOSAGEM DE ZINCO:
94	50	SERVIÇ	DOSAGEM E CITRATO:
95	650	SERVIÇ	DOSAGEM GAMA - GLUTAMIL - TRANSFERASE:
96	150	SERVIÇ	DOSAGEM TRI-IODOTIRONINA (T3):
97	100	SERVIÇ	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA:
98	100	SERVIÇ	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS:
99	100	SERVIÇ	EXAME CA 125:
100	150	SERVIÇ	EXAME CALCIO IONICO:
101	50	SERVIÇ	GASOMETRIA (PH,PCO ² PO ² BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE:
102	50	SERVIÇ	HEMOCULTURA:
103	500	SERVIÇ	HEMOGRAMA COMPLETO:
104	25	SERVIÇ	MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO):
105	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA:
106	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA:
107	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANT - IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI - HBC -IGG):
108	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HELICOBACTER PYLORI:
109	300	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV1 + HIV2
110	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP):
111	150	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SHISTOSOMAS:
112	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SS - A (RO):
113	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SS - B (LA):
114	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO):
115	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ATPO):
116	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN):
117	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA:
118	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI:
119	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI - HBS):

120	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV):
121	250	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS:
122	250	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA:
123	300	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA):
124	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA:
125	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI - CITOMEGALOVÍRUS:
126	50	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS:
127	250	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA:
128	250	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA:
129	150	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA):
130	250	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG):
131	15	SERVIÇ	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA:
132	15	SERVIÇ	PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA):
133	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO:
134	50	SERVIÇ	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WAALER - ROSE):
135	50	SERVIÇ	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO):
137	25	SERVIÇ	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS FEZES:
138	500	SERVIÇ	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES:
139	60	SERVIÇ	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE: FATOR REUMATÓIDE (FR)
140	150	SERVIÇ	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS:
141	100	SERVIÇ	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA:
142	100	SERVIÇ	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA:
143	100	SERVIÇO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
144	50	SERVIÇO	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
145	50	SERVIÇO	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO
146	50	SERVIÇO	DOSAGEM DE CALCITONINA
147	75	SERVIÇO	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
148	75	SERVIÇO	DOSAGEM DE CICLOSPORINA

149	50	SERVIÇO	DOSAGEM DE CHUMBO
150	50	SERVIÇO	DOSAGEM DE COBRE
151	50	SERVIÇO	DOSAGEM DE TROPONINA
152	150	SERVIÇO	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)

A estimativa das quantidades de exames laboratoriais foi elaborada com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Felício dos Santos/MG, considerando o histórico de atendimentos realizados na rede pública municipal, os registros de solicitações médicas provenientes das unidades básicas de saúde e os programas de atenção básica e especializada em execução no município. Foram também avaliadas as séries históricas de consumo e as médias mensais de exames solicitados no último exercício, acrescidas de uma margem prudencial para atender eventuais variações de demanda decorrentes de surtos sazonais, aumento populacional ou ampliação de programas de saúde preventiva. Cada item foi dimensionado em conformidade com o volume médio anual de solicitações e com a capacidade de atendimento da rede municipal, buscando assegurar a suficiência dos quantitativos para o período estimado de 12 (doze) meses de vigência da contratação.

VI. LEVANTAMENTO DO MERCADO (Art. 18, §1º, inc. V)

No levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Felício dos Santos/MG, foram analisadas as alternativas existentes para atender à necessidade de execução de exames laboratoriais de análises clínicas voltados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Verificou-se que os serviços em questão são amplamente ofertados por laboratórios privados da região, devidamente licenciados, que possuem estrutura física, equipamentos automatizados e equipe técnica qualificada para realizar os procedimentos constantes da Tabela SIGTAP/SUS, o que demonstra a existência de mercado competitivo e diversificado para a execução dessa atividade.

Entre as alternativas possíveis para solucionar a demanda pública identificada, destacam-se: (i) a realização de licitação convencional para contratação de um único laboratório, que assumiria a totalidade da execução dos exames; (ii) a terceirização integral mediante pregão eletrônico, com contratação de empresa especializada para centralizar a coleta, transporte e análise dos materiais biológicos; e (iii) a realização de credenciamento de laboratórios, permitindo a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos e legais, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

A análise técnica e econômica das alternativas demonstra que a licitação tradicional, com escolha de um único fornecedor, não se revela adequada à natureza do objeto,

uma vez que a demanda por exames laboratoriais é variável, descentralizada e dependente da necessidade clínica dos pacientes. Esse formato tenderia a restringir a competitividade, concentrando o atendimento em um único prestador, além de criar risco de descontinuidade do serviço em caso de incapacidade técnica, sobrecarga operacional ou rescisão contratual.

A terceirização integral também se mostrou limitada, pois exigiria a manutenção de estrutura física e logística única, com maior custo fixo e complexidade na gestão contratual, além de reduzir a flexibilidade necessária para atender demandas específicas de determinados programas de saúde ou de períodos sazonais de maior incidência de doenças.

O credenciamento de empresas especializadas, por sua vez, apresenta-se como a alternativa mais eficiente, transparente e vantajosa para a Administração. Essa modalidade permite o cadastro contínuo de prestadores que atendam aos requisitos técnicos, sanitários e administrativos exigidos, assegurando a ampla participação de laboratórios locais e regionais e evitando a concentração de mercado. Ademais, possibilita que os exames sejam realizados sob demanda, com pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados, conforme os valores padronizados na Tabela SUS (SIGTAP), o que garante previsibilidade de custos e controle orçamentário.

O modelo de credenciamento também reforça os princípios da isonomia, impessoalidade e economicidade, além de atender à diretriz de universalização do acesso aos serviços de saúde. Trata-se de mecanismo já consolidado no âmbito do SUS e expressamente previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a credenciar interessados quando o objeto puder ser executado de forma simultânea por diversos prestadores, nas mesmas condições e sem exclusividade, especialmente nas áreas de saúde.

Diante da análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de exames de análises clínicas é a opção mais vantajosa e tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, conciliando eficiência administrativa, continuidade dos serviços e conformidade com o interesse público e com a legislação vigente.

VII. ESTIMATIVA DE VALORES (Art. 18, § 1º, inc. VI)

A estimativa de valores para a presente contratação foi realizada com base na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/SUS), instrumento oficial de referência nacional para remuneração de serviços laboratoriais prestados à rede pública de saúde. Essa tabela é adotada por estados e municípios em contratações dessa natureza, conferindo uniformidade, transparência e previsibilidade aos valores pagos por procedimento.

Para a elaboração desta estimativa, foram observados os valores unitários constantes do SIGTAP vigentes, contemplando os exames mais frequentemente solicitados pela rede municipal de saúde. A apuração foi feita a partir do somatório dos valores unitários multiplicados pelas quantidades estimadas de cada procedimento, obtidas com base na série histórica de solicitações e nas metas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO MATERIAL	VR. UNIT.
01	250	SERVIÇ	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA:	3,7000
02	200	SERVIÇ	ANTI INSULINA:	17,1600
03	250	SERVIÇ	ANTIBIOGRAMA:	4,9800
04	50	SERVIÇ	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA):	4,2000
05	50	SERVIÇ	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE):	4,2000
06	250	SERVIÇ	BACTERIOSCOPIA (GRAM):	2,8000
07	150	SERVIÇ	CLEARANCE DE CREATININA:	3,5100
08	50	SERVIÇ	CONTAGEM DE PLAQUETAS:	6,4800
09	200	SERVIÇ	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS:	2,7800
10	300	SERVIÇ	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO: CULTURA PARA STREPTOCÓCUS (SWAB ANAL E VAGINAL) CADA	5,6200
11	50	SERVIÇ	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS:	4,1900
12	150	SERVIÇ	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO:	2,0100
13	250	SERVIÇ	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS):	3,6300
15	450	SERVIÇ	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA):	5,7700
16	550	SERVIÇ	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) RNI:	2,7300
17	50	SERVIÇ	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS):	2,7300
18	50	SERVIÇ	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO:	1,3700

19	50	SERVIÇ	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA:	9,2500
20	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE CORTISOL:	9,8600
21	10	SERVIÇ	DOSAGEM ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS:	10,0000
22	1600	SERVIÇ	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D:	15,2400
23	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE ACETONA:	1,8500
24	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO:	1,8500
25	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO:	15,6500
26	75	SERVIÇ	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH):	14,1200
27	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE ALDOLASE:	3,6800
28	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEÍNA:	15,0600
29	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE ALFA -1- GLICOPROTEÍNA ÁCIDA:	3,6800
30	250	SERVIÇ	DOSAGEM DE AMILASE:	2,2500
31	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA:	18,5500
32	600	SERVIÇ	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA):	16,4200
33	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE BARBITURATOS:	13,1300
34	400	SERVIÇ	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES:	2,0100
35	300	SERVIÇ	DOSAGEM DE CÁLCIO:	1,8500
36	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA:	17,5300
37	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE CLORETO:	1,8500
38	80	SERVIÇ	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL:	3,5100
39	80	SERVIÇ	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL:	3,5100
40	80	SERVIÇ	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL:	1,8500
41	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3:	17,1600
42	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4:	17,1600
43	350	SERVIÇ	DOSAGEM DE CREATININA:	1,8500
44	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK):	3,6800
45	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB:	4,1200
46	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH):	3,6800
47	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE ESTRADIOL:	10,1500
48	15	SERVIÇ	DOSAGEM DE FELILALANINA (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO): PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,0400
49	700	SERVIÇ	DOSAGEM DE FERRITINA:	15,5900
50	400	SERVIÇ	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO:	3,5100

51	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO:	4,6000
52	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE FOLATO:	15,6500
53	250	SERVIÇ	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA:	2,0100
54	250	SERVIÇ	DOSAGEM DE FÓSFORO:	2,0100
55	250	SERVIÇ	DOSAGEM DE FRUTOSE: FRUTOSAMINA	2,0100
56	350	SERVIÇ	DOSAGEM DE GLICOSE:	1,8500
57	75	SERVIÇ	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG):	7,8500
58	25	SERVIÇ	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL:	2,7300
59	1700	SERVIÇ	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA:	7,8600
60	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH):	10,2100
61	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO - ESTIMULANTE (FSH):	7,8900
62	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH):	8,9700
63	1600	SERVIÇ	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH):	8,9600
64	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE):	9,2500
65	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM):	17,1600
66	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE INSULINA:	10,1700
67	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE LACTATO:	3,6800
68	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE LIPASE:	2,2500
69	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE LITIO:	2,2500
70	300	SERVIÇ	DOSAGEM DE MAGNÉSIO:	2,0100
71	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA:	8,1200
72	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE MUÇO - PROTEÍNAS:	2,0100
73	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO:	43,1300
74	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE PEPTIDEO C:	15,3500
75	750	SERVIÇ	DOSAGEM DE POTÁSSIO:	1,8500
76	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE PROGESTERONA:	10,2200
77	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE PROLACTINA:	10,1500
78	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS):	2,0400
79	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES:	1,8500
80	750	SERVIÇ	DOSAGEM DE SODIO:	1,8500
81	75	SERVIÇ	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1):	15,3500
82	50	SERVIÇ	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA:	13,1100

83	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE TESTOSTERONA:	10,4300
84	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE:	13,1100
85	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE TIROXINA (T4):	8,7600
86	1500	SERVIÇ	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE):	11,6000
87	650	SERVIÇ	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO - OXALACÉTICA (TGO):	2,0100
88	650	SERVIÇ	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP):	2,0100
89	150	SERVIÇ	DOSAGEM DE TRANSFERRINA:	4,1200
90	100	SERVIÇ	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS:	3,5100
91	200	SERVIÇ	DOSAGEM DE UREIA:	1,8500
92	1600	SERVIÇ	DOSAGEM DE VITAMINA B12:	15,2400
93	200	SERVIÇ	DOSAGEM DE ZINCO:	15,6500
94	50	SERVIÇ	DOSAGEM E CITRATO:	2,0100
95	650	SERVIÇ	DOSAGEM GAMA - GLUTAMIL - TRANSFERASE:	3,5100
96	150	SERVIÇ	DOSAGEM TRI-IODOTIRONINA (T3):	8,7100
97	100	SERVIÇ	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA:	5,4100
98	100	SERVIÇ	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS:	4,4200
99	100	SERVIÇ	EXAME CA 125:	13,3500
100	150	SERVIÇ	EXAME CALCIO IONICO:	3,5100
101	50	SERVIÇ	GASOMETRIA (PH,PCO ² PO ² BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE:	15,6500
102	50	SERVIÇ	HEMOCULTURA:	11,4900
103	500	SERVIÇ	HEMOGRAMA COMPLETO:	4,1100
104	25	SERVIÇ	MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO):	2,8000
105	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA:	10,0000
106	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA:	10,0000
107	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANT - IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI - HBC -IGG):	18,5500
108	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HELICOBACTER PYLORI:	17,1600
109	300	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV1 + HIV2	10,0000
110	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP):	17,1600
111	150	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SHISTOSOMAS:	5,7400

112	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SS - A (RO):	18,5500
113	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SS - B (LA):	18,5500
114	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO):	2,8300
115	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ATPO):	17,1600
116	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN):	17,1600
117	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA:	17,1600
118	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI:	9,2500
119	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI - HBS):	18,5500
120	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV):	18,5500
121	250	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS:	11,0000
122	250	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA:	16,9700
123	300	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA):	30,0000
124	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA:	17,1600
125	200	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI - CITOMEGALOVÍRUS:	11,6100
126	50	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS:	10,0000
127	250	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA:	18,5500
128	250	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA:	17,1600
129	150	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA):	13,3500
130	250	SERVIÇ	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG):	18,5500
131	15	SERVIÇ	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA:	3,7000
132	15	SERVIÇ	PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA):	4,8000
133	100	SERVIÇ	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO:	4,3300

134	50	SERVIÇO	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WAALER - ROSE):	4,1000
135	50	SERVIÇO	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO):	1,3700
137	25	SERVIÇO	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS FEZES:	1,6500
138	500	SERVIÇO	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES:	1,6500
139	60	SERVIÇO	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE: FATOR REUMATÓIDE (FR)	2,8300
140	150	SERVIÇO	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS:	2,8300
141	100	SERVIÇO	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA:	2,7300
142	100	SERVIÇO	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA:	2,7300
143	100	SERVIÇO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
144	50	SERVIÇO	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
145	50	SERVIÇO	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
146	50	SERVIÇO	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
147	75	SERVIÇO	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
148	75	SERVIÇO	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
149	50	SERVIÇO	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
150	50	SERVIÇO	DOSAGEM DE COBRE	3,51
151	50	SERVIÇO	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
152	150	SERVIÇO	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25

Fonte: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

Valor total: R\$ 290.961,40

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inc. VII)

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e considerando o diagnóstico elaborado neste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Felício dos Santos/MG é a realização de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de exames de análises clínicas, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do credenciamento decorre da natureza do objeto, que envolve a execução de serviços contínuos, essenciais e de caráter não exclusivo, podendo ser realizados por diversos prestadores simultaneamente, desde que atendam aos

requisitos técnicos e sanitários exigidos pela Administração. O modelo assegura a ampla participação de laboratórios interessados, promove a descentralização do atendimento, evita a dependência de um único fornecedor e permite que o pagamento seja feito de forma proporcional à produção efetiva, de acordo com os valores padronizados na Tabela SIGTAP/SUS.

A adoção dessa forma de contratação apresenta vantagens operacionais e econômicas expressivas, pois possibilita a contratação contínua e isonômica de todos os prestadores aptos, sem limitação de vagas, garantindo maior disponibilidade de atendimento e redução de riscos de descontinuidade dos serviços. Além disso, o credenciamento assegura controle orçamentário, uma vez que os valores a serem pagos por exame estão previamente definidos em tabela oficial, o que proporciona previsibilidade e transparência na execução financeira do contrato.

Do ponto de vista técnico, o credenciamento permite que os serviços sejam prestados por empresas com capacidade instalada e experiência comprovada, cada qual responsável pela correta execução dos exames solicitados pelas unidades básicas de saúde. As empresas deverão manter estrutura física adequada, profissionais habilitados e equipamentos calibrados, observando as normas sanitárias, de biossegurança e de qualidade vigentes.

A contratação será regida por edital próprio, que definirá os requisitos de habilitação técnica e sanitária, as condições de atendimento e a forma de controle e pagamento, observando-se o prazo estimado de 12 (doze) meses, prorrogável conforme interesse público e legislação vigente. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, com base em relatórios mensais de produção.

Assim, a solução escolhida mostra-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa, garantindo o atendimento contínuo da população usuária do SUS, a ampliação da rede de prestadores e o fortalecimento das ações de diagnóstico e prevenção em saúde no âmbito municipal.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII)

Diante da diversidade de exames laboratoriais necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Felício dos Santos/MG, optou-se pelo parcelamento do objeto por itens, de modo que cada exame seja tratado como um serviço individualizado, com quantidade e valor unitário próprios. Essa estruturação se justifica pela divisibilidade do objeto, uma vez que cada exame possui natureza técnica distinta e pode ser executado de forma independente, sem prejuízo para a eficiência e a continuidade do atendimento.

O parcelamento é medida que favorece a ampla participação de empresas especializadas, permitindo que diferentes laboratórios possam credenciar-se apenas

para os exames que tenham capacidade técnica, equipamentos e infraestrutura compatíveis, ampliando a concorrência e assegurando a descentralização dos serviços. Essa forma de organização também promove maior controle administrativo, uma vez que possibilita o acompanhamento individualizado da produção e a gestão precisa dos custos por tipo de exame.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento por itens contribui para a transparência e previsibilidade dos gastos públicos, pois cada exame será remunerado conforme valor unitário previsto na Tabela SIGTAP/SUS, proporcionalmente à produção efetiva de cada prestador credenciado. Dessa maneira, o modelo assegura que o pagamento se limite aos serviços efetivamente realizados, evitando desequilíbrios financeiros e otimizando o uso dos recursos públicos.

Portanto, o parcelamento do objeto por itens mostra-se técnica e economicamente justificado, garantindo eficiência operacional, ampliação da competitividade e aderência às boas práticas de gestão pública preconizadas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Tribunal de Contas da União.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX)

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a disponibilização contínua, eficiente e de qualidade dos serviços de diagnósticos laboratoriais necessários ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Felício dos Santos/MG. Espera-se que, por meio da ampliação da rede de prestadores especializados, seja possível garantir maior agilidade na realização dos exames, reduzir o tempo de espera dos pacientes e aprimorar o suporte diagnóstico às ações médicas e de enfermagem desenvolvidas nas unidades de saúde.

Entre os resultados diretos almejados estão a melhoria da capacidade de resposta da rede pública municipal, o fortalecimento da atenção básica e especializada e a otimização dos fluxos de atendimento clínico, permitindo diagnósticos mais precisos e decisões terapêuticas mais seguras. Espera-se também um ganho significativo de eficiência administrativa e orçamentária, uma vez que o modelo de credenciamento possibilita o pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente realizados, com base em tabela pública de referência (SIGTAP/SUS), conferindo previsibilidade e transparência à execução financeira.

Do ponto de vista da economicidade e da eficiência, a solução adotada permitirá o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, ao integrar o atendimento das unidades de saúde municipais com os laboratórios credenciados, reduzindo deslocamentos desnecessários, evitando retrabalho e garantindo maior integração entre as equipes assistenciais.

Além disso, espera-se impacto positivo sobre a qualidade dos serviços prestados à população, com a elevação dos padrões técnicos e sanitários dos exames laboratoriais, o fortalecimento das ações de prevenção e controle de doenças e a ampliação do acesso aos serviços diagnósticos de forma equitativa. A adoção de

práticas ambientalmente responsáveis, como o correto manejo de resíduos laboratoriais e o uso racional de insumos, também contribui para os resultados esperados, em alinhamento com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental na administração pública.

Dessa forma, a contratação pretende alcançar resultados mensuráveis em termos de eficácia no atendimento, eficiência na gestão dos recursos e efetividade nas políticas públicas de saúde, consolidando o compromisso municipal com a promoção da saúde e o atendimento digno e integral à população.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, inc. X)

Previamente à celebração dos contratos decorrentes do credenciamento, caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Felício dos Santos/MG adotar algumas providências administrativas e técnicas indispensáveis ao regular início da execução. Em primeiro lugar, deverá ser realizada a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, garantindo que esses agentes possuam conhecimento técnico compatível com a natureza dos serviços a serem fiscalizados, especialmente no que se refere à conferência de laudos laboratoriais, controle de quantidades executadas e verificação da conformidade dos resultados emitidos.

Também será necessário estabelecer e formalizar os procedimentos internos de encaminhamento de solicitações médicas e controle de exames realizados, de modo a permitir a integração entre as unidades de saúde e os laboratórios credenciados, com registros adequados para conferência dos relatórios de produção e posterior liquidação das despesas.

Não se faz necessária, entretanto, nenhuma adequação física ou instalação de equipamentos por parte da Administração Pública, visto que a execução dos serviços ocorrerá nas dependências dos laboratórios credenciados, que devem possuir toda a infraestrutura exigida pela Vigilância Sanitária e demais órgãos reguladores.

Essas providências, de caráter preventivo e organizacional, visam garantir a regularidade, a eficiência e a rastreabilidade da execução contratual, assegurando que o credenciamento transcorra em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo previstos na Lei nº 14.133/2021.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inc. XI)

A execução dos serviços de diagnósticos laboratoriais de exames de análises clínicas não depende de outras contratações específicas para seu funcionamento, uma vez que os laboratórios credenciados serão responsáveis por toda a estrutura

técnica e operacional necessária à coleta, análise e emissão dos resultados, observando as normas sanitárias e de qualidade aplicáveis.

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (Art. 18, §1º, inc. XII)

A execução dos serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas envolve a manipulação de amostras biológicas e o uso de insumos químicos, o que demanda atenção especial aos impactos ambientais potenciais decorrentes do descarte inadequado de resíduos sólidos e líquidos laboratoriais. Tais resíduos, classificados como resíduos de serviços de saúde (RSS), podem incluir materiais perfurocortantes, substâncias químicas e restos biológicos, que exigem manejo seguro e destinação ambientalmente adequada.

Para mitigar esses impactos, as empresas credenciadas deverão observar integralmente as normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a Resolução RDC/ANVISA nº 222/2018, que dispõem sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, desde a segregação e acondicionamento até o transporte, tratamento e disposição final. Cada laboratório deverá manter Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atualizado e aprovado pelo órgão competente, contendo as rotinas de coleta seletiva, armazenamento temporário e destinação final dos materiais utilizados.

Além disso, deverá ser assegurada a logística reversa de materiais e embalagens, quando aplicável, e a utilização de insumos e reagentes em conformidade com as normas de segurança ambiental e ocupacional. É recomendada a adoção de boas práticas de sustentabilidade, como o uso racional de água e energia elétrica, a calibração periódica de equipamentos para evitar desperdícios, e a preferência por materiais de menor impacto ambiental em suas embalagens e processos.

Essas medidas preventivas e corretivas garantem que a execução dos serviços laboratoriais ocorra de forma ambientalmente responsável, minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e nas diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

XIV. DECLARAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

Verifica-se que a execução do objeto decorre do emprego direto de recursos federais com destinação específica, mas sim de recursos próprios do Município de Felício dos Santos/MG, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, ressalta-se que o procedimento observará integralmente as normas gerais de licitações e contratos da Administração Pública, previstas na Lei Federal nº

14.133/2021, bem como os princípios constitucionais aplicáveis, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE – CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, inc. XIII)

Pelo exposto, considerando todas as análises técnicas, operacionais, econômicas e jurídicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a contratação é plenamente viável, razoável e adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Felício dos Santos/MG.

A adoção do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de exames de análises clínicas, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa à Administração, pois assegura a continuidade dos serviços de saúde, amplia a rede de prestadores aptos a atender a população e permite a remuneração proporcional aos exames efetivamente realizados, com base em valores previamente definidos na Tabela SIGTAP/SUS.

A contratação proposta encontra amparo legal, demonstra adequação técnica à realidade local e compatibilidade orçamentária com os recursos destinados à área da saúde, estando contemplada no planejamento municipal e nas dotações específicas do exercício. Ressalta-se, ainda, que o modelo de credenciamento garante economicidade, previsibilidade de custos, descentralização do atendimento e aderência aos princípios da eficiência, impessoalidade e transparência.

Diante desses elementos, conclui-se pela viabilidade e oportunidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do planejamento e a elaboração do Termo de Referência e demais peças técnicas necessárias à formalização do procedimento.